

**Sexta-feira, 9 de Agosto de 2019**

Ano XXV - Edição N.: 5832

Poder Executivo

**AA-Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania -  
CMDCA**

**COMUNICADO CMDCA/BH Nº 39 DE 2019  
EDITAL CMDCA/BH Nº 005/2018 – 9º PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS  
TUTELARES DE BELO HORIZONTE**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais e observado o disposto nos itens 1.2.1.e, 1.3, 6.1.1 a 6.1.6, 6.1.9, 6.1.11, 6.6.1 a 6.6.4 e 11.1 do Edital CMDCA/BH nº 005/2018, bem como nos artigos 6º, inciso I, alínea “e” e §3º, 24 a 26 e 74 da Resolução CMDCA/BH nº 166/2018, vem, por meio da Comissão Organizadora Central do 9º Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Belo Horizonte, COMUNICAR o local, as datas e horários de realização do Curso Preparatório, conforme especificado abaixo (\*):

**CURSO PREPARATÓRIO - CRONOGRAMA**

DATAS	MÓDULOS	HORÁRIO
16/08/2019 (sexta-feira)	Módulos 01 e 02	16:00 às 22:00
17/08/2019 (sábado)	Módulos 03 e 04	09:00 às 16:00
18/08/2019 (domingo)	Módulo 05	09:00 às 12:00

DATAS: 16, 17 e 18 de Agosto de 2019 (sexta-feira, sábado e domingo)

LOCAL: Av João Pinheiro, 164 – Centro / Faculdade Promove.

(\*) Conforme previsto no item 6.6.3 do Edital CMDCA/BH nº 005/2018, o (a) pré-candidato (a) deverá ter aproveitamento e frequência de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do curso preparatório.

Conforme previsto no 6.6.3.1 do Edital CMDCA/BH nº 005/2018, o aproveitamento no curso preparatório será avaliado através de relatórios orientados sobre os temas abordados, que deverão ser apresentados pelo (a) pré-candidato (a) ao final de cada módulo.

Conforme previsto no 6.6.3.2 do Edital CMDCA/BH nº 005/2018, cada relatório será avaliado em 02 (dois) pontos, considerando os aspectos relativos à pertinência e

compreensão do tema e à capacidade de síntese, perfazendo o valor total de 10 (dez) pontos.

Conforme previsto no 6.6.3.3 do Edital CMDCA/BH nº 005/2018, o (a) pré-candidato (a) deverá lançar apenas seu número de inscrição no local especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação dos relatórios e consequente eliminação do processo de escolha, caso proceda de forma contrária.

Conforme previsto no 6.6.4 do Edital CMDCA/BH nº 005/2018, o índice de frequência será apurado por assinatura em lista de presença, no início e no final de cada módulo, constando o horário de entrada e de saída do (a) pré-candidato (a), que serão observados para fins de apuração do índice de frequência previsto no item 6.6.3 deste edital.

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2019

*Nádia Sueli Costa de Paula Alves*  
**Presidente do CMDCA/BH**